



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 02, de 12 de janeiro de 2023.

Encaminha Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 5.128, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Alfenas e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 5.128, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Alfenas e dá outras providências.

O objetivo da presente proposição é adequar os valores das diárias constantes do Anexo Único da referida norma à realidade atual relativa aos custos de estadia e alimentação durante as viagens, haja vista que, à exceção dos cargos de motorista, as diárias concedidas aos demais agentes públicos do Poder Executivo não são reajustadas há mais de 7 (sete) anos.

Solicitamos, desde já, ao Plenário, órgão soberano que é, o recebimento da presente proposição com DISPENSA DA ANTERIORIDADE REGIMENTAL, a fim de que a mesma possa ser apresentada já na Reunião Ordinária a ocorrer na próxima segunda-feira, 23/01/2023, seguindo sua regular tramitação.

Diante do exposto, na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,


FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , de 12 de janeiro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 5.128, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Alfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014, modificada pela Lei Municipal nº 5.128, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Alfenas e dá outras providências, o qual passará a vigor na forma do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.546, de 2014, e suas posteriores alterações, não modificadas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

NÍVEL 1			
Cargo	Cidade de Destino	Diária	Valor Hora
Prefeito e Vice-Prefeito	0 a 100km	R\$ 400,00	R\$ 16,67
	101 a 200km	R\$ 450,00	R\$ 18,75
	201 a 300km	R\$ 500,00	R\$ 20,83
	301 a 500km	R\$ 750,00	R\$ 31,25
	Acima de 500km	R\$ 950,00	R\$ 39,58

NÍVEL 2			
Cargo	Cidade de Destino	Diária	Valor Hora
Secretário, Controlador, Chefe de Gabinete, Procurador ou equivalente	0 a 100km	R\$ 350,00	R\$ 14,58
	101 a 200km	R\$ 400,00	R\$ 16,67
	201 a 300km	R\$ 450,00	R\$ 18,75
	301 a 500km	R\$ 600,00	R\$ 25,00
	Acima de 500km	R\$ 800,00	R\$ 33,33

NÍVEL 3			
Cargo	Cidade de Destino	Diária	Valor Hora
Superintendente, Fiscal, Auditor, Coordenador ou equivalente	0 a 100km	R\$ 250,00	R\$ 10,42
	101 a 200km	R\$ 300,00	R\$ 12,50
	201 a 300km	R\$ 350,00	R\$ 14,58
	301 a 500km	R\$ 400,00	R\$ 16,67
	Acima de 500km	R\$ 600,00	R\$ 25,00

NÍVEL 4			
Cargo	Cidade de Destino	Diária	Valor Hora
Chefe de Setor, Diretor, Assessor Técnico e demais cargos	0 a 100km	R\$ 100,00	R\$ 4,17
	101 a 200km	R\$ 150,00	R\$ 6,25
	201 a 300km	R\$ 200,00	R\$ 8,33
	301 a 500km	R\$ 300,00	R\$ 12,50
	Acima de 500km	R\$ 400,00	R\$ 16,67

NIVEL 5		
Sem Pernoite		
Cargo	Cidade de Destino	Diária
Motorista (efetivos ou contratados)	0 a 100km	R\$ 33,00
	101 a 200km	R\$ 55,00
	201 a 300km	R\$ 110,00
	Acima de 300km	R\$ 220,00
Com Pernoite		
Cargo	Cidade de Destino	Diária
Motorista (efetivos ou contratados)	Acima de 200.000 hab	R\$ 330,00
	Combustível	R\$ 110,00